

LEI MUNICIPAL Nº 1.953/1999

DENOMINA DE AVENIDA MANOEL XAVIER GOMES, A VIA URBANA PARALELA Á RODOVIA BR-153

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Avenida Manoel Xavier Gomes, a via urbana paralela á Rodovia BR- 153, iniciando no cruzamento de acesso a Vila Adélia, ate a chácara da família Machado. Art. 2º - A prefeitura Municipal providenciara imediatamente, a colocação das placas indicativas da nova denominação. Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO